



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

EMENDA ADITIVA Nº 006/2025 03 DE NOVEMBRO DE 2025 AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL.

ACRESCENTA DISPOSITIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 061, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

LIDO EM: 10 / 11 2025

ENCAMINHADO À 10 / 11 /2025 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

10 / 11 /2025 COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS

Aprovado Sessão Ordinária

Do dia 10 / 11 / 2025

12 votos à favor

1 votos contra

1 Abstêngô.

LEGISLATIVO- EMENDA

(66) 3401-2484 / 3401-2395 / 3401-2358 / 0800 642 6811

barradogarcas.mt.leg.br – fb.com/camarabarradogarcas

Rua Mato Grosso, Nº 617, Centro, Barra do Garças – MT, CEP: 78600-000

camara@barradogarcas.mt.leg.br / imprensa@barradogarcas.mt.leg.br / ouvidoria@barradogarcas.mt.leg.br



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

C Mun. B. Garças
Fls. 001
Ass. *[Signature]*

REDAÇÃO

Ano 2025

Plenário das Deliberações

Protocolo

N.º 136 , Liv. 027, Fls.68v Em /2025.

Às 13:06 hrs.

[Signature]
Assinatura do Funcionário

- Projeto de Lei
 Projeto de Decreto do Legislativo
 Projeto de Resolução
 Requerimento
 Indicação
 Moção de
 X Emenda Aditiva

Nº. _____/2025

Autor: **A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL.**

EMENDA ADITIVA N.º 006, de 03 de novembro de 2025.

Acrescenta dispositivos ao Projeto de Lei nº 061, de 06 de outubro de 2025, de autoria do Poder Legislativo Municipal.

Art. 1º Acrescenta-se os artigos 1º-A, 1º-B, 1º-C, 1º-D, 1º-E, 1º-F, 1º-G E 1º-H ao Projeto de Lei nº 061, de 06 de outubro de 2025, com a seguinte redação:

Art. 1º-A. O inciso I, do artigo 8º, da Lei Municipal nº 4.365, de 2021, passa a vigorar acrescido da função abaixo em destaque, com a seguinte redação:

“**Art. 8º**

I– Direção:

• **Diretor da Escola do Legislativo.**

.....” (NR)

Art. 1º-B. O Anexo IV - Quadro de Cargos Legislativos em Comissão da Lei Municipal nº 4.365, de 2021, passa a vigorar acrescido da função e números de vagas abaixo em destaque, com a seguinte redação:

ANEXO IV

Quadro de Cargos Legislativos em Comissão
Grupo Ocupacional Direção

(66) 3401-2484 / 0800 642 6811

barradogarcas.mt.leg.br – fb.com/camarabarradogarcas

Rua Mato Grosso, Nº 617, Centro, Barra do Garças – MT, CEP: 78600-023
camara@barradogarcas.mt.leg.br / gilmar.nascimento@barradogarcas.mt.leg.br



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

C Mun. B. Garças
Fis. *Oal*
Ass. *Guilherme*

REDAÇÃO

Nomenclatura do cargo	Padrão de vencimento	Número de Vagas	Jornada de trabalho
Diretor Administrativo e Financeiro	CLC-1	01	30 horas
Diretor da Secretaria Geral	CLC-1	01	30 horas
Diretor de Controle Patrimonial e Almoxarifado	CLC-1	01	30 horas
Diretor da Escola do Legislativo	CLC-1	01	30 horas
Diretor de Gabinete da Presidência	CLC-1	01	30 horas
Diretor de Sistema de Compras, Licitação e Contratos	CLC-1	01	30 horas
Diretor Geral do Setor de Redação	CLC-1	01	30 horas
Procurador Geral	CLC-1	01	30 horas
Secretário Geral da Presidência	CLC-1	01	30 horas

Grupo Ocupacional Chefia

Nomenclatura do cargo	Padrão de vencimento	Número de Vagas	Jornada de trabalho
Chefe de Ações Institucionais	CLC-2	01	30 horas
Chefe de Arquivo	CLC-2	01	30 horas
Chefe de Gestão de Contratos	CLC-2	01	30 horas
Chefe de Núcleo de Divulgação e Mídias Sociais	CLC-2	01	30 horas
Chefe de Sistema de Serviços Gerais	CLC-2	01	30 horas
Chefe de Tecnologia e Informática	CLC-2	01	30 horas
Chefe do Sistema de Transportes	CLC-2	01	30 horas
Coordenador Administrativo e Financeiro	CLC-2	01	30 horas
Coordenador de Gabinete da Presidência	CLC-2	01	30 horas
Coordenador de Gabinete Parlamentar	CLC-2	15	30 horas
Coordenador Geral de Imprensa	CLC-2	01	30 horas
Secretário de Comunicação	CLC-2	01	30 horas

Grupo Ocupacional Assessoramento

Nomenclatura do cargo	Padrão de vencimento	Número de Vagas	Jornada de trabalho
Assessor da Presidência	CLC-3	02	30 horas
Assessor de Ações Institucionais	CLC-3	02	30 horas
Assessor de Arquivo	CLC-3	01	30 horas
Assessor de Gabinete Parlamentar	CLC-3	31	30 horas
Assessor de Núcleo de Divulgação e Mídias Sociais	CLC-3	02	30 horas
Assessor de Patrimônio e Almoxarifado	CLC-3	01	30 horas
Assessor de Redação	CLC-3	01	30 horas
Assessor do Sistema de Transporte	CLC-3	01	30 horas
Assessor do Setor de Recursos Humanos	CLC-3	01	30 horas

(66) 3401-2484 / 0800 642 6811

barradogarcas.mt.leg.br – fb.com/camarabarradogarcas

Rua Mato Grosso, N° 617, Centro, Barra do Garças – MT, CEP: 78600-023

camara@barradogarcas.mt.leg.br / gilmar.nascimento@barradogarcas.mt.leg.br



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

C Mun. B. Garças
Fls. 003
Ass. [Signature]

REDAÇÃO

Assistente de Imprensa	CLC-3	01	30 horas
Assistente de Sistema de Compras, Licitações e Contratos	CLC-3	02	30 horas
Pregoeiro	CLC-3	02	30 horas
Secretário da Tesouraria	CLC-3	01	30 horas
Secretário de Gabinete da Presidência	CLC-3	01	30 horas
Tradutor e Intérprete de Libras	CLC-3	02	30 horas

Art. 1º-C. As atribuições do cargo em comissão criado no art. 1º-A desta Lei passam a integrar o Anexo V – Descrição das Atividades dos Cargos Legislativos de Provimento em Comissão da Lei Municipal nº 4.365, de 2021, que passa a vigorar acrescido da descrição do seguinte cargo, com a seguinte redação:

ANEXO V

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CARGOS LEGISLATIVOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

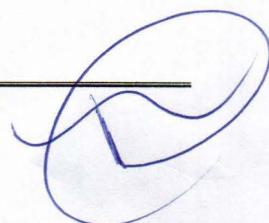
Grupo Ocupacional Direção:

“.....”

Cargo: Diretor da Escola do Legislativo

Atribuições Típicas:

- Representação Institucional: Representar a Escola junto à Mesa Diretora, outras Casas Legislativas, órgãos do governo e entidades externas (como a ABEL - Associação Brasileira de Escolas do Legislativo).
- Planejar, dirigir e controlar as atividades gerais e a execução da política educacional da Escola.
- Definir as diretrizes e prioridades dos programas e projetos pedagógicos, alinhando-os às necessidades do Poder Legislativo e da comunidade.
- Elaborar o Relatório Anual de Atividades para apreciação da Mesa Diretora.
- Administrar os recursos e administrar os gastos em estrita conformidade com a previsão orçamentária da Escola.
- Prover os recursos necessários (materiais e humanos) para o funcionamento regular da Escola.
- Assinar certificados, diplomas e toda a documentação oficial da Escola.
- Garantir o cumprimento do Regimento Interno da Escola e demais normativos da Casa.





Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

C Mun. B. Garças
Fls. 004
Ass. [Signature]

REDAÇÃO

- Propor e acompanhar a celebração de convênios, protocolos e intercâmbios com instituições de ensino e outras Escolas de Governo.
- Supervisionar o relacionamento com entidades parceiras (como o Programa INTERLEGIS do Senado Federal).
- Propor à Mesa o recrutamento temporário de professores, instrutores e palestrantes especializados.
- Supervisionar e orientar as equipes de trabalho (Coordenação e Secretaria).

.....(NR)"

Art. 1º-D. O inciso II do artigo 9º, da Lei Municipal nº 4.365, de 2021, passa a vigorar acrescido da função abaixo em destaque, com a seguinte redação:

"**Art. 9º**.....

II – Chefia:

j) Chefe do Setor de Protocolo.

....." (NR)

Art. 1º-E. As atribuições do cargo legislativo em função gratificada criado no art. 1º-D desta Lei, bem como a atualização da descrição do cargo de Secretaria do Departamento Jurídico, passam a integrar o Anexo VIII – Descrição das Atividades dos Cargos Legislativos de Função Gratificada da Lei Municipal nº 4.365, de 2021, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VIII

DESCRÍÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CARGOS LEGISLATIVOS DE FUNÇÃO GRATIFICADA

“.....
Cargo: Chefe do Setor de Protocolo

Atribuições Típicas:

- Planejar, organizar e dirigir os serviços de protocolo, recebimento, registro, distribuição e expedição de documentos da Câmara Municipal.
- Garantir a aplicação correta das normas de protocolo, tramitação e arquivamento de matérias administrativas e legislativas.





Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

C Mun. B. Garças
Fls. 005
Ass. [Signature]

REDAÇÃO

- Liderar a equipe do Setor de Protocolo, promovendo o treinamento e a alocação eficiente de tarefas.
- Supervisionar o recebimento e conferência de ofícios, convites, projetos de lei, requerimentos e toda a correspondência (física e eletrônica) endereçada à Casa.
- Assegurar a formalização (protocolização) de todos os documentos, garantindo que o registro em sistema (físico ou digital) seja feito com atribuição de número e data, servindo como prova legal de apresentação.
- Promover a distribuição imediata e correta dos documentos aos setores, Comissões, Vereadores ou Presidência, de acordo com a sua natureza e competência.
- Manter o controle rigoroso da movimentação ("rastreabilidade") de todos os processos e documentos, para informar seu exato andamento na Casa.
- Implementar e monitorar sistemas de controle interno que assegurem a integridade e a segurança dos documentos em tramitação.
- Garantir um atendimento eficiente ao munícipe e demais interessados, prestando informações precisas sobre a localização e o andamento de seus processos ou documentos.
- Instruir o público externo e interno sobre as exigências, prazos e procedimentos formais para protocolo e preenchimento de requerimentos.
- Assegurar a gestão transparente da informação sobre a tramitação documental, em linha com a Lei de Acesso à Informação.
- Coordenar o serviço de expedição (envio formal) de ofícios, resoluções e correspondências oficiais da Câmara Municipal.
- Organizar e manter o arquivo corrente de documentos e processos, preparando-os para o arquivamento físico e/ou eletrônico definitivo e garantindo sua preservação.
- Avaliar e propor a implementação de ferramentas tecnológicas e sistemas de gestão eletrônica de documentos (GED) para otimizar os processos de protocolo e tramitação.

Cargo: Secretária do Departamento Jurídico:

Atribuições Típicas:

- Auxiliar o Departamento Jurídico durante o processo legislativo, inclusive nas sessões especialmente de atos internos, como consolidação, instrução, arquivamento guarda e demais atos internos relativos a tramitação de projetos e outros atos que correm junto ao departamento;
- Organizar e manter atualizada a agenda de compromissos do Procurador Geral e demais procuradores;
- Recepcionar e registrar documentos, correspondências e processos destinados à Procuradoria Jurídica;
- Controlar a tramitação de processos e documentos no âmbito da Procuradoria;
- Elaborar e expedir ofícios, memorandos e demais correspondências oficiais;



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

C Mun. B. Garças
Fls. *[Signature]*
Ass. *[Signature]*

REDAÇÃO

- Atender ao público interno e externo, prestando informações e encaminhando solicitações;
- Organizar e manter atualizado o arquivo corrente de documentos da Procuradoria;
- Secretariar reuniões, elaborando atas e providenciando o cumprimento das deliberações;
- Requisitar e controlar material de expediente necessário às atividades da Procuradoria;
- Auxiliar na elaboração de relatórios e estatísticas da Procuradoria;
- Manter organizado o cadastro de contatos institucionais de interesse da Procuradoria.
- Executar, quando solicitado pela chefia imediata, todas as atividades inerentes à descrição do cargo de Assistente de Redação, incluindo a elaboração, revisão, formatação e padronização de textos e documentos oficiais.

Art. 1º-F. A tabela constante no anexo VI da Lei Municipal nº 4.365, de 2021, passa a vigorar acrescida da função e símbolo abaixo em destaque, com a seguinte redação:

ANEXO VI

Tabela de vencimentos

Cargos Legislativos em Comissão

NOMENCLATURA DO CARGO	SÍMBOLO	VALOR DO VENCIMENTO
Grupo Ocupacional Direção		
Diretor Administrativo e Financeiro	CLC-1	R\$ 6.500,00
Diretor da Secretaria Geral	CLC-1	R\$ 6.500,00
Diretor de Controle Patrimonial e Almoxarifado	CLC-1	R\$ 6.500,00
Diretor da Escola do Legislativo	CLC-1	R\$ 6.500,00
Diretor de Gabinete da Presidência	CLC-1	R\$ 6.500,00
Diretor de Sistema de Compras, Licitação e Contratos	CLC-1	R\$ 6.500,00
Diretor Geral do Setor de Redação	CLC-1	R\$ 6.500,00
Procurador Geral	CLC-1	R\$ 8.500,00
Secretário Geral da Presidência	CLC-1	R\$ 8.500,00
Grupo Ocupacional Chefia		
Chefe de Ações Institucionais	CLC-2	R\$ 3.500,00
Chefe de Arquivo	CLC-2	R\$ 3.500,00
Chefe de Gestão de Contratos	CLC-2	R\$ 3.500,00
Chefe de Núcleo de Divulgação e Mídias Sociais	CLC-2	R\$ 3.500,00
Chefe de Sistema de Serviços Gerais	CLC-2	R\$ 3.500,00



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

C Mun. B. Garças
Fls. 902
Ass. [Signature]

REDAÇÃO

Chefe de Tecnologia e Informática	CLC-2	R\$ 4.386,93
Chefe do Sistema de Transportes	CLC-2	R\$ 3.500,00
Coordenador Administrativo e Financeiro	CLC-2	R\$ 5.264,31
Coordenador de Gabinete da Presidência	CLC-2	R\$ 5.321,78
Coordenador de Gabinete Parlamentar	CLC-2	R\$ 5.321,78
Coordenador Geral de Imprensa	CLC-2	R\$ 5.949,77
Secretário de Comunicação	CLC-2	R\$ 5.342,55
Grupo Ocupacional Assessoramento		
Assessor da Presidência	CLC-3	R\$ 3.975,66
Assessor de Ações Institucionais	CLC-3	R\$ 3.000,00
Assessor de Arquivo	CLC-3	R\$ 3.000,00
Assessor de Gabinete Parlamentar	CLC-3	R\$ 3.500,00
Assessor de Núcleo de Divulgação e Mídias Sociais	CLC-3	R\$ 3.000,00
Assessor de Patrimônio e Almoxarifado	CLC-3	R\$ 3.500,00
Assessor de Redação	CLC-3	R\$ 3.000,00
Assessor do Sistema de Transporte	CLC-3	R\$ 3.000,00
Assessor do Setor de Recursos Humanos	CLC-3	R\$ 3.290,19
Assistente de Imprensa	CLC-3	R\$ 3.347,84
Assistente de Sistema de Compras, Licitações e Contratos	CLC-3	R\$ 3.500,00
Pregoeiro	CLC-3	R\$ 4.386,93
Secretário da Tesouraria	CLC-3	R\$ 3.500,00
Secretário de Gabinete da Presidência	CLC-3	R\$ 3.990,27
Tradutor e Intérprete de Libras	CLC-3	R\$ 3.500,00

Art. 1º-G. A tabela constante no anexo VII - Quadro dos cargos de Funções Gratificadas da Lei Municipal nº 4.365, de 2021, passa a vigorar acrescida da função e números de vagas abaixo em destaque, com a seguinte redação:

ANEXO VII

Quadro dos cargos de Funções Gratificadas

NOMENCLATURA DO CARGO	VAGAS	VALOR DO VENCIMENTO
Agente de Contratação	1	R\$ 2.741,83
Assistente de Arquivo	1	R\$ 2.193,46
Assistente de Recursos Humanos	1	R\$ 2.193,46
Assistente de Redação	2	R\$ 2.193,46
Assistente do Plenário	5	R\$ 1.160,23
Assistente do Sistema de Tecnologia e Informação	1	R\$ 1.160,23
Assistente Legislativo	10	R\$ 1.809,61



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

C Mun. B. Garças
Fls. 008
Ass. *[Signature]*

REDAÇÃO

Assistente Técnico de Áudio, Vídeo e Sistema	1	R\$ 2.741,83
Chefe do Setor de Protocolo	1	R\$ 3.564,38
Consultor Técnico-Jurídico da Mesa Diretora	1	R\$ 4.935,29
Coordenador de Recursos Humanos	1	R\$ 4.935,29
Coordenador de Serviços de Contabilidade	1	R\$ 4.935,29
Coordenador do Sistema de Controle Interno	1	R\$ 4.935,29
Encarregado do Setor de Arquivo	1	R\$ 3.290,19
Encarregado do Sistema de Compras, Licitações e Contratos	1	R\$ 1.160,23
Gestor de APLIC	1	R\$ 2.741,83
Gestor de SAPL	1	R\$ 3.564,38
Ouvidor	1	R\$ 3.564,38
Responsável pela entrega de correspondências e afins	3	R\$ 2.193,46
Secretaria do Departamento Jurídico	2	R\$ 3.564,38
Tesoureiro	1	R\$ 4.935,29

Art. 1º-H. Acrescenta-se o artigo 28-H na Lei Municipal nº 4.365, de 2021, com a seguinte redação:

“Art. 28-H. Fica instituído o Auxílio-Alimentação para os servidores ativos da Câmara Municipal de Barra do Garças, no valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a ser concedido mensalmente mediante crédito em cartão eletrônico (cartão alimentação), com natureza indenizatória, e com início de pagamento em fevereiro de 2026.” (NR)

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, 03 de novembro de 2025.

ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO
Vereador – PODEMOS
Presidente

JAIME RODRIGUES NETO
Vereador - UB
Vice-Presidente

ELTON MELO MARQUES
Vereador – PODEMOS
1º Secretário

ALLANKLEY LOPES DE SOUZA
Vereador - PODEMOS
2º Secretário

12 votos à favor
01 voto contra
01 abstenção
Do dia 10 / 11 / 2025

Balbino de Souza
Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, 03 de novembro de 2025.
Assinatura de Balbino de Souza
Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, 03 de novembro de 2025.



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

C Mun. B. Garças
Fls. 009
Ass. [Signature]

REDAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

A presente Emenda Aditiva visa aprimorar o Projeto de Lei nº 061, de 06 de outubro de 2025, por meio da inclusão de dispositivos essenciais à consolidação e ao fortalecimento da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Barra do Garças.

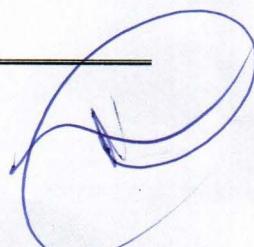
Primeiramente, propõe-se a criação dos cargos de Diretor da Escola do Legislativo, com a devida inclusão no Anexo IV da Lei Municipal nº 4.365/2021, bem como a definição de suas atribuições no Anexo V da mesma norma. A medida tem por objetivo conferir à Escola do Legislativo uma estrutura organizacional mínima e eficaz, capaz de planejar, coordenar e executar projetos pedagógicos, cursos, palestras e demais ações de formação cidadã e capacitação institucional. O fortalecimento da Escola do Legislativo atende aos princípios da educação para a cidadania e da transparéncia do processo legislativo, promovendo maior aproximação entre a Câmara e a comunidade.

A Emenda também atualiza o Anexo VIII da Lei nº 4.365/2021 para incluir a descrição das atribuições da função gratificada de Chefe do Setor de Protocolo, cargo essencial à organização e rastreabilidade documental no âmbito do Poder Legislativo, contribuindo diretamente para a eficiência e a segurança na tramitação de matérias legislativas e administrativas.

Adicionalmente, promove-se a atualização da descrição das atribuições do cargo de Secretária do Departamento Jurídico, para refletir de forma mais precisa e atualizada as tarefas efetivamente desempenhadas, garantindo segurança jurídica, clareza funcional e valorização das atividades desenvolvidas no setor jurídico da Casa.

Por fim, esta Emenda propõe a instituição do Auxílio-Alimentação, no valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a ser concedido aos servidores ativos da Câmara Municipal, mediante cartão eletrônico. Tal benefício, de natureza indenizatória, visa proporcionar melhores condições de trabalho, contribuir com a saúde e bem-estar dos servidores e alinhar-se à política de valorização do funcionalismo público municipal. Ressalte-se que o pagamento do auxílio observará os princípios da legalidade, moralidade e razoabilidade, sem impacto nos vencimentos ou no limite de remuneração constitucional.

Dessa forma, a presente Emenda contribui com o aperfeiçoamento da estrutura organizacional da Câmara Municipal e promove a valorização dos servidores, garantindo eficiência administrativa, transparéncia e melhoria na prestação dos serviços legislativos.





Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

C Mun. B. Garças
Fls. 010
Ass. [Signature]

REDAÇÃO

Assim, por se tratar de medida de interesse público e de relevante alcance institucional, solicita-se o apoio dos Nobres Pares para sua aprovação.

Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, 03 de novembro de 2025.

ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO
Vereador – PODEMOS
Presidente

JAIME RODRIGUES NETO
Vereador - UB
Vice-Presidente

ELTON MELO MARQUES
Vereador – PODEMOS
1º Secretário

ALLANKLEY LOPES DE SOUZA
Vereador – PODEMOS
2º Secretário

Aprovado Sessão Ordinária
Do dia 10 / 11 / 2025

52 votos à favor

01 votos contra

01 (um) abstenção

Osservante
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva
DAF - DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

C Mun. B. Garç.
Fls. 01
Ass. [Signature]

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO EM QUE ENTRAR EM VIGOR E NOS DOIS SUBSEQUENTES ACERCA DO PRESENTE PROJETO DE LEI PARA CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E ALTERAÇÃO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO 2025

ANEXO I

DESPESA COM PESSOAL IMPACTO ORÇAMENTARIO-FINANCEIRO 2025/2027
(Inciso I, art.16, LC 101/2000)

O presente anexo visa atender ao disposto na Constituição Federal (art 169) e Lei Complementar 101/2000 (art.16 e 17), no que se refere a concessão de benefício e assunção de despesa de caráter continuado. Os valores propostos compreendem o pagamento de remuneração e encargos sociais, sendo, 6/12º décimo terceiro, calculados com base no atual Quadro de servidores da Câmara Municipal de Barra do Garças (MT). Corresponde à atualização da tabela do Anexo III da Lei Municipal nº 4.365/2021 que irá atender a alguns servidores do Legislativo Municipal, senão vejamos:

a) Demonstrativo do Impacto Financeiro sobre a Folha de Pagamento Atual:

DESCRÍÇÃO	Despesa folha atual (OUTUBRO/2025)	Total da Folha após Alterações	Impacto/Mês
Cria e Altera Cargos Legislativos e Altera Funções Gratificadas	R\$ 778.827,89	R\$ 819.834,88	R\$ 20.503,50

Descrição	2025	2026	2027
Receita Corrente Líquida 09/2024 à 08/2025	R\$ 398.591.444,64	R\$ 418.521.016,87	R\$ 439.447.067,72
Receita Recebida da Câmara até 10/2025	R\$ 11.580.239,50	R\$ 12.159.251,48	R\$ 13.071.195,34
Despesas com Pessoal até 10/2025	R\$ 7.502.767,08	R\$ 8.065.474,61	R\$ 8.670.385,21
% de Gasto com Pessoal sobre RCL	1,88%		
% de Gasto com Pessoal sobre Receita da Câmara	64,79%		
Impacto Ano Projeto de Lei Atual	R\$ 41.006,99		
Despesa Pessoal após Projeto de Lei	R\$ 7.543.774,07	R\$ 8.109.557,13	R\$ 8.717.773,91
Perc. Gasto Pessoal após Projeto de Lei sobre RCL (6%)	1,89%	2,03%	2,18%
Perc. Gasto Pessoal após Projeto de Lei sobre Receita da Câmara (70%)	65,14%	70,03%	75,28%
Loa 2025 - R\$ 13.896.287,39 Duodécimo R\$ 1.158.023,95			



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva
DAF - DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

C Mun. B. Garças
Fls. 02
Ass.

INDICES PREVISTOS PELA LRF SOBRE GASTOS COM PESSOAL	PERCENTUAL PERMITIDO
LIMITE MAXIMO (Incisos I, II e III do Art. 20 da LRF)	6%
LIMITE PRUDENCIAL (95% sobre 54% , Paragrafo Único do Art. 22 da LRF)	5,70%
LIMITE DE ALERTA (90% sobre 54%, Inciso II do § 1º do Art. 59 da LRF)	5,40%

RECEITA CORRENTE LIQUIDA JULHO/2024 A JUNHO 2025 FORNECIDO PELA PREFEITURA R\$ 385.179.546,02

Foi considerado neste impacto, a evolução das receitas de acordo com a estimativa de evolução da Receita Corrente Líquida projetada pelo Executivo, de percentual médio de 5,0% para anos subsequentes. Com relação à despesa com pessoal considerou-se uma evolução de 50,10% com aplicação de reajustes e adequações de tabelas durante o exercício de 2025.

Considerando que o limite de alerta para Despesa total com pessoal é de 5,40% da Receita Corrente Líquida e que a folha de pagamento da Câmara esta no percentual de 65,14% não ultrapassando 70% de sua receita total, podemos concluir que os percentuais alcançados com este projeto possuem adequação orçamentária e financeira e não comprometerão a Gestão Fiscal do município.

Barra do Garças (MT), 10 de Novembro de 2025

CLEBIO GERALDO GUIMARAES GAI
Diretor Administrativo e Financeiro



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva
DAF - DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

C. Mun. B. Garças
Fls. 013
Ass. [Signature]

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA
(Inc. II, Art. 16, LC 101/2000)**

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças (MT), **DECLARO** para os devidos fins, especialmente os constantes da Lei Complementar nº101/2000, que o objeto de levantamento de impacto orçamentário e financeiro, encontra-se em conformidade com a previsão de gasto com pessoal estabelecida na revisão da **Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO-2025 (Lei nº 4.915/2024)**, por não ultrapassar os limites de gasto com pessoal estabelecidos no art. 20 da LRF, além de não comprometer as ações previstas no **Plano Plurianual PPA-2022/2025 (Lei nº 4.363/2021)**, as metas e os resultados fiscais.

O referido é verdade e dou fé.

Barra do Garças (MT), 10 de Novembro de 2025


ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO
Vereador Presidente – PODEMOS



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

C Mun. B. Garças
Fls. 014
Ass. [Signature]

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

Emenda Aditiva nº 006/2025 de autoria
da MESA DIRETORA DA CÂMARA
MUNICIPAL, ao Projeto de Lei nº
061/2025 de 06.10.2025 de autoria do
Poder Legislativo Municipal.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E
REDAÇÃO, analisando a **EMENDA ADITIVA** em epígrafe, resolve exarar **PARECER
FAVORAVEL**, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 10 de Novembro de 2025.

Ver. GABRIEL PEREIRA LOPES

Presidente

Ver. JAIME RODRIGUES NETO

Relator

Ver. HIAGO TELES ALVES

Vogal

(66) 3401-2484 / 3401-2395 / 3401-2358 / 0800 642 6811

barradogarcas.mt.leg.br - fb.com/camarabarradogarcas

Rua Mato Grosso, Nº 617, Centro, Barra do Garças – MT, CEP: 78600-000

camara@barradogarcas.mt.leg.br / imprensa@barradogarcas.mt.leg.br / ouvidoria@barradogarcas.mt.leg.br



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

C Mun. B. Garças
Fls. 015
Ass. [Signature]

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

**PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, FORMULADO
PELOS VEREADORES SR. RONAIR DE JESUS NUNES – PRESIDENTE, ELTON
MELO MARQUES E ARMANDO ALVES BRITO – MEMBROS.**

Projeto de Emenda Aditiva n.º 006/2025

Autoria: Mesa da Câmara Municipal

APROVADO

EM SESSÃO 10/11/2025

[Signature]

Cilma Balbino de Sousa

Auxiliar Administrativo

Portaria 13/1996

P A R E C E R

PROJETO DE EMENDA ADITIVA Nº 006 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

1 – INTRODUÇÃO

Trata-se do Projeto de Lei em epígrafe, de autoria da Mesa da Câmara Municipal **que “Acrescenta dispositivo ao Projeto de Lei nº 061/2025, de 03 de novembro de 2025, de autoria do Poder Legislativo Municipal”**, que consolida a legislação da estrutura administrativa e do plano de cargos, salários e carreiras da Câmara Municipal de Barra do Garças.

A Mesa da Câmara Municipal acrescenta um cargo legislativo em comissão na direção da Escola do Legislativo e promove um reajuste na função comissionada de Procurador Geral do Anexo VI e corrige algumas distorções na função gratificada de alguns servidores constante da tabela do Anexo VII, a referida Emenda Aditiva analisada por esta Comissão acompanhando os critérios da legislação em vigor sobre a matéria.

(66) 3401-2484 / 0800 642 6811

barradogarcas.mt.leg.br – fb.com/camarabarradogarcas

Rua Mato Grosso, Nº 617, Centro, Barra do Garças – MT, CEP: 78600-023

camara@barradogarcas.mt.leg.br



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

C Mun. B. Garças
Fls. 016
Ass. [Signature]

2 – ANÁLISE EMENDA ADITIVA

2.1 – Altera o Projeto de Lei nº 061/2025

Pelos estudos realizados pela Comissão, vale ressaltar que a referida **Emenda Aditiva nº 006/2025** tem amparo legal.

Vale ressaltar que os elementos de despesas darão suporte ao atendimento destes reajustes e já estão previstos no Orçamento vigente, estando de acordo com os elementos de despesas inseridos na Portaria 163, atualizada pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 02 de 30/11/2017.

Outrossim, vale ressaltar que acompanha a **Emenda Aditiva nº 006/2025**, um demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro confirmando a existência de recursos e atendimento ao Impacto com os Gastos com Pessoal em razão da aplicação da reposição salarial. Segue também uma Declaração de Adequação Orçamentária-Financeira em atendimento aos ditames da LRF 101/2000.

3 – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento analisou a **Emenda Aditiva nº 006/2025** de Autoria da Mesa da Câmara Municipal quanto ao aspecto técnico contábil, concluindo pelo atendimento às determinações impostas pelas leis 4.320/64 e LC 101/2000 manifestando pela aprovação desta **Emenda Aditiva nº 006/2025**.

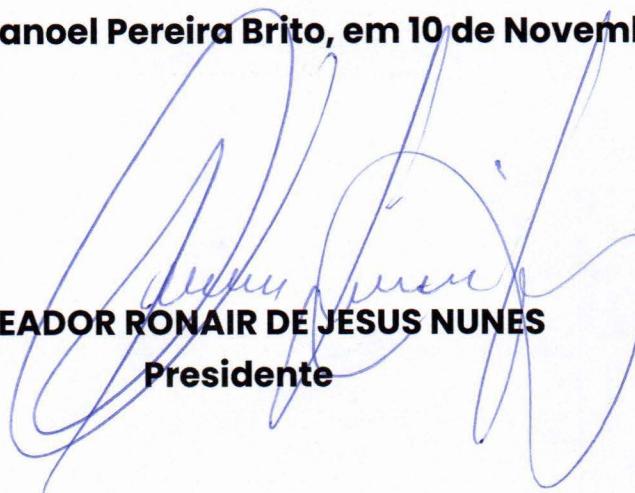
Diante do exposto, no âmbito de competência desta Comissão não encontramos qualquer óbice a regular tramitação da presente **Emenda Aditiva nº 006/2025** referente ao exercício financeiro de 2025. Quanto ao mérito, cada um dos membros reserva-se ao direito de manifestar-se em Plenário.



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

C Mun. B. Garças
Fls. 017
Ass. Presidente

Plenário Vereador Manoel Pereira Brito, em 10 de Novembro de 2025


VEREADOR RONAIR DE JESUS NUNES
Presidente


VEREADOR ELTON MELO MARQUES
Relator


VEREADOR ARMANDO ALVES BRITO
Vogal

VOTAÇÃO

EMENDA ADITIVA Nº 006/2025 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ADILSON TAVARES LOPES	PODEMOS	X		
ALLANKLEY LOPES DE SOUZA	PODEMOS	X		
ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO	PODEMOS		Pres. votante	
ARMANDO ALVES BRITO	PMB	X		
BIANCA SOUSA DE FREITAS ALMEIDA	MDB	X		
ELTON MELO MARQUES	PODEMOS			X
FLORIZAN LUIZ ESTEVES	PRD	X		
GABRIEL PEREIRA LOPES	MDB	X		
GERALMINO ALVES R. NETO	PMB	X		
HIAGO TELES ALVES	PL	X		
JAYME RODRIGUES NETO	UB	X		
MARIA SILVANIA ARAÚJO RAMOS	MDB		X	
PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR	UB	X		
RONAIR DE JESUS NUNES	UB	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	PRD	X		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado Sessão Ordinária

Do dia 10/11/2025

52 votos a favor

01 votos contra

01 (um) abstêncio

Cláudia Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996